

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS – CCAA **CAMPUS II**

EDITAL/CCAA/CE/01/2023

A Comissão Eleitoral do Centro de Ciências Agrária e Ambientais da Universidade Estadual da Paraíba, no uso de suas atribuições, considerando o Estatuto da UEPB e decisão formal em reunião ordinária realizada no dia 15 de março de 2023, sobre Eleições para escolha de Diretor(a) e Diretor(a) Adjunto(a)

de Centro, Diretor(a) e Diretor(a) Adjunto(a) da Escola Técnica, Chefe(a) e Chefe(a) Adjunto (a) de

Departamento, Coordenador(a) e Coordenadores(a) Adjunto dos Cursos Técnico em Agropecuária,

Técnico em Agroindústria e Bacharelado em Agroecologia/Agronomia.

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar eleições para a escolha dos ocupantes dos cargos acima descritos, na modalidade

virtual remota, conforme decisão colegiada do CONSUNI formalizada

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/004/2023.

Data da votação: 25 de abril de 2023.

Sistema de votação online: *Helios Voting*.

Horário de votação: 08h às 17h.

ELEITORES:

Art. 2º - São considerados eleitores os Docentes do quadro efetivo lotados no Departamento vinculados

ao Centro, os servidores Técnico-Administrativos do quadro efetivo lotados no Centro e designados

para trabalhar no Departamento, e os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação e

técnicos.

INSCRIÇÕES:

Art. 3º - As inscrições de candidatos (chapas) aos Cargos mencionados neste edital estarão abertas no

período de 29 de março até as 13h do dia 07 de abril de 2023, devendo ser realizadas através de e-

mail enviado ao endereço eletrônico da Comissão Eleitoral: eleicoes2023campus2@gmail.com.



- I- Os modelos dos formulários para as inscrições, serão disponibilizados no sitio http://www.uepb.edu.br/paginas-domenu/concursos-e-selecoes/outroseditais/
- **Art. 4º** Serão candidatos aos Cargos de Diretor(a) e Diretor(a) Adjunto(a) de Centro, Diretor(a) e Diretor(a) Adjunto(a) da Escola Técnica, Chefe e Chefe Adjunto(a) de Departamento e Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) de Curso os Docentes integrantes do quadro permanente, em efetivo exercício de suas atividades, lotados no Departamento DAA ou Centro CCAA.
- Art. 5° Na inscrição o candidato titular e seu respectivo adjunto devem apresentar, **em e-mail único**, **como anexo (s) no formato PDF**, os seguintes documentos: Requerimento de inscrição, acompanhado de *Curriculum Vitae* ou Currículo Lattes, Carta Programa e Declaração de Aceite ao Cargo e do seu exercício em Tempo Integral, e Declaração de que aceita os termos das Resoluções do CONSUNI da UEPB, de números: 003/2008, 0342/2020 e 002/2021, que regulamentam o presente processo eleitoral. Os documentos devem conter assinatura eletrônica ou digitalizada (exceto o currículo e a carta programa).

Art. 6° - A divulgação da homologação das Chapas inscritas será feita até o dia 11 de abril de 2023.

DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS:

Art. 7º - As normas referentes à divulgação das candidaturas obedecerão ao disposto nos Artigos de 16 a 24 do CAPÍTULO V da **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008**, naquilo que for cabível à eleição na modalidade virtual e remota. Nesse sentido, seguir-se-á também a jurisprudência estabelecida nas últimas eleições, subscrita pela Comissão Eleitoral do CCAA:

No que tange à propaganda eleitoral, esta Comissão entende que, a partir da análise do art. 9°, inc. I c/c o art. 17 da Resolução do Conselho Universitário nº 003/2008 e do princípio da liberdade, a utilização de redes sociais, o envio de mensagens eletrônicas e a apresentação de documentos em sítios da internet estão permitidas desde o período da pré-campanha, **com exceção de propagandas pagas**, por conta do disposto no art. 19 da referida Resolução, sob pena de eventual aplicação de penalidade na forma do art. 24.

Ainda a par da Resolução supramencionada, a proibição de divulgar candidaturas (propaganda eleitoral) em material institucional da UEPB (art. 21) estende-se às plataformas virtuais de educação da Universidade, **com exceção do espaço próprio** a ser destinado pela Comissão, se houver. Ato contínuo, a vedação da chamada 'boca de



urna' (art. 20) aplica-se à Consulta On-line, de modo que, no dia 25 de abril de 2023, não será permitido às chapas qualquer abordagem (e tentativa de convencimento) aos votantes por envio de mensagens eletrônicas. (p. 01, destaques do original).

DEBATES:

Art. 8º - A eventual realização ou não de debates entre os candidatos será decidida pela comissão eleitoral, após a homologação das chapas. (**RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008**, Arts. 4º, X e 9º, III).

DOS PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:

Art. 9º - A votação pelo Sistema *HeliosVoting* obedecerá aos protocolos técnicos estabelecidos pela CTIC em comum acordo com a Comissão Eleitoral, que os divulgará oportunamente e com antecedência.

APURAÇÃO:

Art. 10 - A apuração dos votos será no dia **25 de abril de 2023**, após as **17h**, a partir dos protocolos técnicos estabelecidos pela CTIC para a gestão do Sistema *HeliosVoting*, em comum acordo com a Comissão Eleitoral. As orientações para acompanhamento e/ou transmissão da apuração serão divulgadas oportunamente e com antecedência pela Comissão Eleitoral.

Art. 11 - A cada segmento universitário, serão atribuídos os seguintes pesos, conforme RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008, Art. 8°.

I - Para escolha de Diretor (a) Diretor(a) Adjunto(a) de Centro:

a) segmentoDocente: 1/3 (um terço);

b) segmento Técnico-Administrativo: 1/3 (um terço);

c) segmentoDiscente: 1/3 (um terço).



- II Para escolha deDiretor (a) Diretor(a) Adjunto(a) da Escola Técnica, Chefe e Chefe Adjunto (a)
 de Departamento, e Coordenador (a) e Coordenador (a) Adjunto (a) de Curso;
 - a) segmentos Docente e Técnico-Administrativo: 1/2 (um meio);
 - b) segmentoDiscente: 1/2 (um meio).
- **Art. 12** Os resultados das eleições serão divulgados pela Comissão Eleitoral, após o término da apuração.
- **Art. 13** A Comissão Eleitoral se valerá de canais eletrônicos para a divulgação de todas as informações do processo eleitoral e para estabelecer contato com os envolvidos no processo. O canal será o site: http://www.uepb.edu.br/paginas-domenu/concursos-e-selecoes/outros-editais/, e o e-mail da Comissão Eleitoral: eleicoes2023campus2@gmail.com, sendo este o único e-mail que será utilizado pela Comissão para enviar e receber informações.

DOS CASOS OMISSOS:

Art. 14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao CONSUNI, respeitando os termos da **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008**, no prazo de 3 (três) dias úteis da data da homologação dos resultados.

Lagoa Seca, 27 de março de 2023.

Emerson Nascimento Castro - Mat. 2027466 Secretário da Comissão Eleitoral



ANEXO I

CALENDÁRIO ELEITORAL

| ETAPA | DATA | HORÁRIO | LOCAL | |
|--|--------------------------|---|---|--|
| Divulgação do Edital | 27/03/2023 | - | http://www.uepb.edu.br/paginas-domenu/concursos-e-selecoes/outroseditais/ | |
| Período de inscrição das chapas | 29/03 a 07/04 de 2023 | Até as 13h do último dia de inscrição | Por e-mail enviado ao seguinte endereço: eleicoes 2023 campus 2@gmail.com | |
| Divulgação das chapas homologadas | 11/04/2023 | - | http://www.uepb.edu.br/paginas-domenu/concursos-e-selecoes/outroseditais/ | |
| Dia de votação | 25/04/2023 | Das 08h às 17h | Sistema de Votação online <i>Helios</i> Voting | |
| Apuração dos votos | 25/04/2023 | Após o encerramento da votação | - | |
| Divulgação dos resultados | 25/04/2023 | Após a apuração | http://www.uepb.edu.br/paginas-domenu/concursos-e-selecoes/outroseditais/ | |
| Apresentação de recurso aos resultados da eleição | 26/04/2023 | Até as 17h | Por e-mail enviado ao seguinte endereço: eleicoes2023campus2@gmail.com | |



| Envio de relatório | 27/04/2023 | - | - | |
|--------------------|------------|---|---|--|
| final das | | | | |
| atividades da | | | | |
| Comissãoao | | | | |
| COC | | | | |
| | | | | |